

Aos dezanove dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Presidente, Sr. Dr. José Girão Pereira, e com a presença dos Vereadores, Srs. Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos, Engº. Vítor José Pedrosa da Silva, Dr. José Pires dos Santos, Engº. Carlos Manuel da Silva Santos e Engº. António Manuel de Almeida Alves.

Pelas 9 horas o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

FALTAS: - De seguida foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Vereador, Sr. Prof. Henrique Manuel Marques Domingos.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - Consultado o resumo da Tesouraria, respeitante ao dia 18 do mês em curso, verificou-se existir um saldo em dinheiro, da quantia de trezentos e cinquenta e seis milhões quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e seis escudos e setenta centavos.

HABITAÇÃO SOCIAL - CONSTRUÇÃO DE 783 FOGOS EM SANTIAGO: - O Sr. Presidente informou que, na sequência dos acordos celebrados com vista à construção dos fogos em epígrafe, foi solicitada ao Banco Comercial Português em Aveiro, uma garantia bancária do valor de duzentos e quarenta e dois milhões setecentos e quarenta mil e oitocentos escudos, passada a favor do IGAPHE e correspondente ao adiantamento previsto no contrato de comparticipação para a construção dos fogos destinados a arrendamento, valor este já entregue ao Município e imediatamente depositado naquela Instituição de Crédito. Mais comunicou o Sr. Presidente que com a celebração do contrato com a EDIFER e nos termos deste, houve que pagar à Empresa trinta por cento do valor global (oitenta e seis milhões quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e seis escudos) por conta, como é evidente, da verba já entregue pelo IGAPHE, tendo nesta altura, o Banco Comercial Português levantado alguns problemas quanto ao desconto do respectivo cheque, por entenderem que só era possível que aquela garantia bancária prevalecesse desde que se mantivesse o correspondente depósito na totalidade.

Assim e em face do exposto, e por se julgar que a atitude assumida impossibilita os normais pagamentos ao empreiteiro, além de este Município não dever aceitar tal procedimento, o Sr. Presidente propôs que seja contactada outra Instituição, nomeadamente o Banco Borges & Irmão, onde já existe conta e com quem já foram feitas consultas neste sentido, para a execução de todas as transacções bancárias relativas ao empreendimento, incluindo as necessárias garantias.

Seguiu-se troca de impressões, após o que foi deliberado, por unanimidade, concordar com a citada proposta.


ORÇAMENTO - ALTERAÇÕES: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a primeira alteração ao orçamento ordinário para o ano em curso, da importância total de trinta e quatro milhões setecentos e cinquenta mil escudos.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº. 4 do Artº 85º do Decreto-Lei nº. 100/84, de 29 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o Artº. 4º. do Decreto-Lei nº. 45362, de 21 de Novembro de 1963.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 10 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , Director dos serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, a subscrevo.

